



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 628/2012**  
**De 18 de dezembro de 2012**

**“Dispõe sobre a denominação da Clínica de Saúde da Família, localizada no Povoado Tabuleirinho, município de Poço Verde e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o senhor vereador Pedro de Jesus Santos/PSD, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por esta Lei denominada de **Clínica de Saúde da Família Antonio de Matos Reis**, a Clínica de Saúde da Família, localizada no Povoado Tabuleirinho, município de Poço Verde.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, 18 de Dezembro de 2012.

  
Antonio da Fonseca Dórea  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
**EM 18 / 12 / 12**